



## ATA NÚMERO DOIS

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC, IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de catorze de fevereiro de dois mil e dezanove, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente, Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz e Luisa Maria Silva Brites Teixeira, relativo ao procedimento concursal para o ACES Dão Lafões: Ref.<sup>a</sup> A1) Unidade de Apoio à Gestão – 2 postos de trabalho; Ref.<sup>a</sup> A2) Centro de Saúde de Castro Daire – 1 posto de trabalho; Ref.<sup>a</sup> A3) Centro de Saúde de Nelas – 1 posto de trabalho; Ref.<sup>a</sup> A4) Centro de Saúde de Penalva do Castelo – 2 postos de trabalho; Ref.<sup>a</sup> A5) Centro de Saúde do Sátão – 1 posto de trabalho; Ref.<sup>a</sup> A6) Centro de Saúde de Tondela – 1 posto de trabalho; Ref.<sup>a</sup> A7) Centro de Saúde de Vila Nova de Paiva – 1 posto de trabalho; Ref.<sup>a</sup> A8) Centro de Saúde de Vouzela – 2 postos de trabalho, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).-----

A presente reunião teve por fim proceder à revisão dos métodos de seleção para o recrutamento de onze assistentes operacionais, face à alteração do universo de candidatos abrangidos, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo supra referenciada e à distinção imposta pela Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, nesta matéria, havendo um ou mais opositores ao concurso.-----

1. No cenário de apenas se verificar um opositor a cada posto de trabalho referenciado no concurso, deliberou o júri o seguinte:-----

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Classificação Final dos candidatos, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, será expressa de 0 a 20 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:  $CF=100\%AC$

em que:-----

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Avaliação Curricular dos candidatos, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, e será obtida através da seguinte fórmula:-----

$AC = 0,25 (HA) + 0,45 (EP) + 0,20 (FP) + 0,10 (AD) =$  -----

Handwritten initials/signature in the top right corner.

em que:-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EP = Experiência Profissional;-----

FP = Formação Profissional;-----

AD = Avaliação de Desempenho.-----

1.1 Na valorização dos fatores constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

1.1.1 As habilitações académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:-----

- a) Para detentores de escolaridade obrigatória = 18 valores;-----
- b) Para detentores de licenciatura = 19 valores;-----
- c) Para detentores de habilitação superior a licenciatura = 20 valores.-----

1.1.2 A classificação da experiência profissional (EP), desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho para os quais é aberto o recrutamento, será valorada da seguinte forma:-----

- a) Com experiência na área, até 1 ano = 12 valores;-----
- b) Com experiência na área, de 1 a 3 anos = 14 valores;-----
- c) Com experiência na área, de 4 a 5 anos = 16 valores;-----
- d) Com experiência na área, superior a 5 anos = 18 valores.-----

• À experiência profissional desenvolvida na área da Saúde serão atribuídos 2 valores a acrescer à pontuação acima indicada.-----

1.1.3 A pontuação da formação profissional (FP) será o resultado da soma dos valores encontrados com a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a aplicação do seguinte critério:-----

- a) Até 15 horas = 12 valores;-----
- b) De 16 a 35 horas = 14 valores;-----
- c) De 36 a 50 horas = 16 valores;-----
- d) De 51 a 100 horas = 18 valores;-----
- e) Superior a 100 horas = 20 valores.-----

1.1.4 A pontuação da avaliação de desempenho (AD) será o resultado da ponderação dos valores obtidos em sede de avaliação de desempenho, com a aplicação do seguinte critério:-----

- a) Sem avaliação = 12 valores;-----
- b) Adequado = 14 valores;-----

*[Handwritten signature and initials]*

- c) Com mais de um Adequado = 16 valores;-----
- d) Com um Relevante = 18 valores;-----
- e) Com mais de um Relevante = 20 valores;-----

2. No cenário de ao presente procedimento serem opositores dois ou mais candidatos, deliberou o júri o seguinte:

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Classificação Final dos candidatos, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, será expressa de 0 a 20 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF\ 100\% = 75\% (AC) + 25\% (EPS) =$$
$$= 75\% (\text{_____}) + 25\% (\text{_____}) =$$

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----

Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Avaliação Curricular dos candidatos, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, e será obtida através da seguinte fórmula:-----

$$-----AC = 0,25 (HA) + 0,45 (EP) + 0,20 (FP) + 0,10 (AD) = -----$$

em que:-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EP = Experiência Profissional;-----

FP = Formação Profissional;-----

AD= Avaliação de Desempenho.-----

2.1 Na valorização dos fatores constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

2.1.1 As habilitações académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:-----

- a) Para detentores de escolaridade obrigatória = 18 valores;-----
- b) Para detentores de licenciatura = 19 valores;-----
- c) Para detentores de habilitação superior a licenciatura = 20 valores.-----

2.1.2 A classificação da experiência profissional (EP), desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho para os quais é aberto o recrutamento, será valorada da seguinte forma:-----

- a) Com experiência na área, até 1 ano = 12 valores;-----



- b) Com experiência na área, de 1 a 3 anos = 14 valores;-----
- c) Com experiência na área, de 4 a 5 anos = 16 valores;-----
- d) Com experiência na área, superior a 5 anos = 18 valores.-----

• À experiência profissional desenvolvida na área da Saúde serão atribuídos 2 valores a acrescentar à pontuação acima indicada.-----

2.1.3 A pontuação da formação profissional (FP) será o resultado da soma dos valores encontrados com a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a aplicação do seguinte critério:-----

- a) Até 15 horas = 12 valores;-----
- b) De 16 a 35 horas = 14 valores;-----
- c) De 36 a 50 horas = 16 valores;-----
- d) De 51 a 100 horas = 18 valores;-----
- e) Superior a 100 horas = 20 valores.-----

2.1.4 A pontuação da avaliação de desempenho (AD) será o resultado da ponderação dos valores obtidos em sede de avaliação de desempenho, com a aplicação do seguinte critério:-----

- a) Sem avaliação = 12 valores;-----
- b) Adequado = 14 valores;-----
- c) Com mais de um Adequado = 16 valores;-----
- d) Com um Relevante = 18 valores;-----
- e) Com mais de um Relevante = 20 valores;-----

2.2 Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Entrevista Profissional de Seleção, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, a efetuar aplicando os níveis de qualificação e classificação a seguir mencionados:-----

2.2.1 Capacidade de expressão e fluência verbais – Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral: discurso, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível;-----

*Handwritten signature and initials*

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível;-----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese;-----

2.2.2 Motivações e Interesses – Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais do candidato.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a elevado;-----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a bom;-----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a médio;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a inferior a médio;-----

2.2.3 Análise e Sentido Crítico – Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos e reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----


3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Quando fundamente e argumente com lógica satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Quando, perante determinadas situações, a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.-----


3. A classificação final inferior a 10 valores é motivo de exclusão do procedimento.-----

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

A Presidente do Júri,


  
(Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves)

A Primeira Vogal Efetiva

  
(Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz)

A Segunda Vogal Efetiva

  
(Luisa Maria Silva Brites Teixeira)



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE ONZE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES  
DÃO LAFÕES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP**

Ref.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

**FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

CF 100% (AC) =

CF =

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Handwritten initials and signature*

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE ONZE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES  
DÃO LAFÕES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP**

Ref.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

**FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

CF 100% = 75% (AC) + 25% (EPS) =  
= 75% ( \_\_\_\_\_ ) + 25% ( \_\_\_\_\_ ) =  
CF = \_\_\_\_\_

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



*Handwritten initials/signature*

PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE ONZE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES  
DÃO LAFÕES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP

Ref.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

HA = \_\_\_\_\_ valores

EP = \_\_\_\_\_ valores

FP = \_\_\_\_\_ valores

AD = \_\_\_\_\_ valores

$AC = 0,25 \times (HA) + 0,45 \times (EP) + 0,20 \times (FP) + 0,10 \times (AD) =$

$= \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} =$

$= \underline{\hspace{2cm}}$

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOTA  
Rg

PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE ONZE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES  
DÃO LAFÕES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP

Ref.ª \_\_\_\_\_

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

FATORES A CONSIDERAR	VALORES	OBSERVAÇÕES
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS		
MOTIVAÇÕES E INTERESSES		
ANÁLISE E SENTIDO CRÍTICO		

$$\begin{aligned}
 \text{EPS} &= 0,30 \times (\text{CEF}) + 0,30 \times (\text{MI}) + 0,4 \times (\text{ASC}) = \\
 &= 0,30 \times \underline{\hspace{2cm}} + 0,30 \times \underline{\hspace{2cm}} + 0,40 \times \underline{\hspace{2cm}} = \\
 &= \underline{\hspace{2cm}}
 \end{aligned}$$

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_